LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO NO PARQUE SÃO JERÔNIMO PARA DIOCESE DE ANÁPOLIS – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Anápolis, área de terreno de propriedade deste Município, contendo um total de 2.124,10 m2, situada no Parque São Jerônimo, com as seguintes confrontações: 35,00m de frente para a Rua PSJ-10; 40,50m para área fora do loteamento; 52,33m do lado direito para a Rua PSJ-11; e 49,50m do lado esquerdo com área remanescente do Município.

Art. 2º. Esta doação esta condicionada à realização de trabalho religioso, dedicado a atividades de caráter religioso, educacional e social, em benefício da comunidade sem fins lucrativos.

Art. 3º. A referida área será destinada à permanência da sede já construída no local, para efeito de continuar com as atividades religiosas e educacionais da população local.

Art. 4º. A área a ser doada é inalienável para qualquer fim.

Art. 5º. A construção almejada pela Donatária deve ser efetivada com observância do projeto devidamente aprovado pelos órgãos competentes deste Município, e deve ser finalizada em no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 6º. O ônus referente à doação, à escrituração, à edificação e à sua regularização, será suportado pela Donatária.

Art. 7º. O não cumprimento do constante nos artigos anteriores pelo Donatário implicará em imediata reversão do referido imóvel ao patrimônio do Doador, sem quaisquer ônus para este.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 04 de Dezembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Airoza Lá-Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO